

Termo de Referência 51/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2024	154419-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	ARTUR MAXIMO SOUZA	22/04/2024 10:15 (v 2.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	90169/2023	23101.006400/2023-91

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1.1. Descrição do Objeto

1.1.1. A Universidade Federal do Tocantins (UFT) tem como objetivo adquirir a solução Power BI, desenvolvida pela Microsoft. O Power BI é uma plataforma de análise de dados que permite a coleta, transformação, modelagem e visualização de informações de forma eficiente e acessível. Essa ferramenta desempenha um papel fundamental na interpretação de dados e na tomada de decisões estratégicas, contribuindo significativamente para a melhoria da gestão institucional.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	27502	Aquisição de licenças do Microsoft PowerBI Premium "for education" com fornecimento de atualizações e suporte técnico para um período de 12 meses.	15	R\$ 314,17	R\$4.712,56

1.2. Dispensa de Licitação

1.2.1. A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme estabelecido na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. A Dispensa de Licitação se justifica em virtude da singularidade da solução a ser adquirida, da compatibilidade com o ambiente tecnológico da UFT, da necessidade de atender de forma ágil às demandas de análise de dados da instituição e, adicionalmente, pelo fato de que o valor da contratação se adequa a essa modalidade de aquisição.

1.2.2. A escolha da Dispensa de Licitação está alinhada com os critérios estabelecidos pela legislação, uma vez que o valor estimado para a contratação do Power BI é compatível com os limites estipulados para essa modalidade de aquisição. Conforme o art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os valores para dispensa de licitação são de até R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores e de até R\$ 50.000,00 para outros serviços e compras. Assim, a UFT assegura a conformidade legal e a agilidade necessária para a obtenção da solução, contribuindo para a melhoria da gestão de dados e a tomada de decisões estratégicas na instituição.

1.3. Duração da Solução e Possibilidade de Renovação

1.3.1. A solução a ser adquirida consistirá em 15 licenças anuais do Power BI da Microsoft. Essas licenças terão uma duração inicial de um ano, de acordo com as instruções legais aplicáveis. Adicionalmente, será prevista a possibilidade de renovação dessas licenças, respeitando os prazos máximos estabelecidos pela legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

2.1. Descrição

2.1.1. O Power BI é uma solução de Business Intelligence (BI) desenvolvida pela Microsoft que desempenha um papel fundamental na gestão, interpretação e apresentação de dados. Trata-se de uma plataforma robusta e acessível que permite às organizações transformar dados brutos em informações valiosas para a tomada de decisões estratégicas.

2.1.2. Principais funções do Power BI:

- Coleta de Dados: O Power BI permite a coleta de dados de diversas fontes, incluindo bancos de dados, planilhas, serviços em nuvem e fontes locais, possibilitando a integração de informações de diferentes áreas da organização.
- Transformação e Modelagem: Com ferramentas intuitivas, é possível realizar a transformação e modelagem de dados, incluindo limpeza, formatação e criação de relacionamentos entre conjuntos de dados.
- Visualização de Dados: O Power BI oferece uma ampla gama de visualizações interativas, como gráficos, tabelas, mapas e painéis de controle, que permitem explorar os dados de forma dinâmica.
- Análises Avançadas: A solução suporta análises avançadas, incluindo recursos de análise preditiva e de séries temporais, possibilitando previsões e insights profundos.
- Compartilhamento e Colaboração: O Power BI permite o compartilhamento seguro de relatórios e painéis com colegas e partes interessadas, facilitando a colaboração na análise de dados.

2.2. Especificação Técnica Detalhada de TI

2.2.1. Requisitos Mínimos de Sistema:

- Sistema Operacional: Windows 7 Service Pack 1 ou posterior, Windows Server 2012 R2 ou posterior.
- Processador: Processador de 1 GHz ou superior com suporte a SSE2.
- Memória RAM: Pelo menos 1 GB de RAM (32 bits) ou 2 GB de RAM (64 bits).
- Espaço em Disco: Pelo menos 3 GB de espaço disponível em disco.
- Resolução de Tela: Resolução de tela de 1024 x 768 ou superior.

2.2.2. Especificações Técnicas Detalhadas:

- Integração de Dados: Capacidade de se integrar a diversas fontes de dados, incluindo Microsoft Excel, serviços da Microsoft, serviços da web e fontes de terceiros.
- Segurança e Conformidade: Recursos avançados de segurança e conformidade para proteção de dados e cumprimento de regulamentações.
- Escalabilidade: Possibilidade de escalabilidade para atender às necessidades de organizações de todos os tamanhos.
- Suporte Técnico: Suporte técnico fornecido pela Microsoft para atendimento eficaz.
- Atualizações: Recebimento de atualizações periódicas para manter a solução atualizada e segura.

2.3. Suporte Técnico e Atualizações

2.3.1. O suporte técnico para o Power BI será fornecido pela Microsoft, garantindo um atendimento eficaz e especializado. O prazo para o fornecimento das 15 licenças será de até 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

2.4. Transferência de conhecimento

Não se aplica

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1. A contratação do Power BI é uma necessidade estratégica da Universidade Federal do Tocantins (UFT) devido à crescente importância da gestão, interpretação e apresentação de dados em suas operações. O Power BI, uma ferramenta de Business Intelligence (BI) da Microsoft, oferece recursos avançados para coleta, transformação, modelagem e visualização de dados, permitindo a tomada de decisões informadas.

3.1.2. A UFT gera uma quantidade significativa de dados em suas atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa. O Power BI é essencial para aproveitar esses dados e convertê-los em insights valiosos para decisões estratégicas.

3.1.3. Além disso, a UFT já utiliza o Power BI, o que demonstra sua eficácia na tomada de decisões, no monitoramento de atividades, na promoção da transparência operacional e na identificação de oportunidades de melhoria.

Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais

ALINHAMENTO AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)	
Eixo	Ação
Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	1.1.12 - Aprimorar a divulgação dos dados financeiros e orçamentários das unidades gestoras utilizando painéis de business intelligence.
Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	1.4.5 - Promover a transparência e a divulgação dos dados das avaliações internas e externas para a comunidade por meio da utilização de Business Intelligence.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023/2025			
ID	Necessidade	ID	Objetivo
O12.2	Atualização do parque de Software	A 12.4	Instruir processo para aquisição, licenciar ou locar software

ALINHAMENTO AO PCA 2023	
Item	Descrição
2700	Cessão Temporária de Direito - Licença do aplicativo Business Intelligence Microsoft Power BI Pro

3.2. Estimativa de Demanda

3.2.1. A estimativa de demanda é de 15 licenças anuais, com a possibilidade de renovação a cada 12 meses, conforme necessário e de acordo com as instruções legais aplicáveis. Conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente no art. 106, o prazo original desses contratos pode ser de até 5 anos, sendo permitida a prorrogação, conforme o art. 107, até o limite de 10 anos.

3.3. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.3.1. A contratação do Power BI trará os seguintes benefícios para a UFT:

- Tomada de decisões mais informadas e em tempo hábil: A plataforma permitirá uma análise ágil e eficaz dos dados, fornecendo insights valiosos para apoiar as decisões estratégicas da instituição.
- Monitoramento e avaliação eficiente das atividades e projetos: A capacidade de visualizar e analisar dados de forma dinâmica facilitará o acompanhamento de atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa.
- Garantia de transparência em operações: O Power BI contribuirá para a transparência nas operações da UFT, fortalecendo sua imagem perante a comunidade acadêmica e os órgãos de supervisão.
- Identificação de oportunidades de melhoria e áreas de ineficiência: A análise de dados detalhada permitirá à UFT identificar oportunidades de aprimoramento e áreas que requerem intervenção, otimizando seus processos e recursos.

3.3.2. Portanto, a contratação do Power BI é justificada não apenas pela necessidade de uma ferramenta eficiente de análise de dados, mas também pelos resultados positivos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A solução deve suportar a coleta, transformação, modelagem e visualização de dados de diversas fontes, incluindo bancos de dados, planilhas e serviços em nuvem, para atender às necessidades de análise de dados da UFT.

4.1.2. Deve oferecer ferramentas avançadas de visualização de dados, como gráficos, tabelas e painéis interativos, para facilitar a interpretação dos dados.

4.1.3. Deve permitir a colaboração entre os usuários na criação e compartilhamento de relatórios e painéis.

4.1.4. A solução deve ser escalável, capaz de atender às demandas crescentes da UFT em termos de volume de dados e usuários.

4.1.5. Deve oferecer recursos avançados de segurança da informação para proteger os dados e garantir a conformidade com regulamentações.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. A documentação técnica relacionada à solução deve estar disponível em idioma português para consulta e referência.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. A solução deve estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regem as contratações públicas.

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. A empresa contratada é obrigada a fornecer as licenças dentro de um período máximo de 30 dias corridos, contados a partir da emissão do empenho para o fornecimento destas. Além disso, deve prover suporte contínuo para assegurar o funcionamento adequado da solução durante todo o período de 12 meses da licença.

4.4.2. Deve haver garantia de que as atualizações de software necessárias para manter a solução atualizada e segura serão fornecidas pela empresa contratada.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. A solução deve ser entregue dentro do prazo de 30 dias após a emissão do empenho, garantindo que as licenças e serviços estejam disponíveis de acordo com as necessidades da UFT.

4.6. Requisitos de Segurança da Informação

4.6.1. A solução deve estar em conformidade com os requisitos de segurança de dados estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018. É essencial que ela incorpore recursos avançados de segurança, como

autenticação de usuários, controle de acesso e criptografia de dados, visando assegurar a confidencialidade e a integridade das informações.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Não se aplicam à solução proposta.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1. Não se aplicam à solução proposta.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9.1. Não se aplicam à solução proposta.

4.10. Requisitos de Implantação

4.10.1. Não se aplicam à solução proposta.

4.11. Requisitos de Garantia

4.11.1. A solução deve ser coberta por garantias que assegurem seu funcionamento adequado e resolução de eventuais problemas.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1. Não se aplicam à solução proposta.

4.13. Requisitos de Formação de Equipe

4.13.1. Não se aplicam à solução proposta.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. Não se aplicam à solução proposta.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante (UFT)

5.1.1. Fornecimento de Requisitos

5.1.1.1. Deverá fornecer à contratada todos os requisitos e informações necessárias para a implementação e configuração adequada da solução Power BI de acordo com as necessidades da UFT.

5.1.2. Pagamento

5.1.2.1. Compromete-se a efetuar o pagamento à contratada dentro de um prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento da solução e da emissão da respectiva nota fiscal.

5.1.3. Acesso à Infraestrutura

5.1.3.1. Deverá disponibilizar acesso à infraestrutura de TI e às fontes de dados relevantes para a solução, garantindo que a contratada possa realizar a integração e o processamento dos dados de maneira eficiente.

5.1.4. Colaboração

5.1.4.1. Colaborará ativamente com a contratada, fornecendo feedback, participando de reuniões de acompanhamento e auxiliando no processo de implantação e configuração da solução.

5.1.5. Treinamento

5.1.5.1. Garantirá que sua equipe participe dos treinamentos oferecidos pela contratada para a capacitação na instalação da solução Power BI.

5.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada

5.2.1. Entrega da Solução

5.2.1.1. A empresa deverá entregar a solução Power BI, conforme as especificações técnicas estabelecidas no contrato. Adicionalmente, tem um prazo de 30 dias, contados a partir da emissão do empenho, para efetuar o fornecimento completo da solução.

5.2.2. Suporte Técnico

5.2.2.1. Fornecerá suporte técnico à UFT, garantindo a resolução de problemas e a assistência necessária durante o período contratual.

5.2.3. Atualizações e Manutenção

5.2.3.1. Manterá a solução atualizada, fornecendo atualizações de software conforme necessário para garantir o desempenho e a segurança.

5.2.4. Documentação Técnica

5.2.4.1. Disponibilizará documentação técnica em português relacionada à solução para consulta e referência da equipe da UFT.

5.2.5. Conformidade Legal

5.2.5.1. Assegurará que a solução esteja em conformidade com a legislação brasileira, incluindo regulamentações relacionadas à segurança da informação e contratações públicas.

5.2.6. Confidencialidade

5.2.6.1. Compromete-se a manter a confidencialidade de todas as informações e dados da UFT que tiver acesso durante a execução do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de execução

6.1.1. Para a execução do contrato de aquisição da solução Power BI, as partes envolvidas estabelecem as seguintes rotinas:

6.1.1.1. Aquisição de Licenças: A contratada fornecerá as licenças do Power BI de acordo com a quantidade estipulada no contrato. A UFT efetuará o pagamento conforme as condições acordadas.

6.1.1.2. Suporte Técnico: A contratada disponibilizará um canal de suporte técnico para atender às demandas da UFT relacionadas à solução Power BI. A UFT poderá acionar o suporte em caso de problemas técnicos ou dúvidas.

6.1.1.3. Atualizações de Software: A contratada deverá informar à UFT sobre atualizações de software relevantes para a solução Power BI. A UFT, por sua vez, deverá planejar e autorizar a implementação dessas atualizações de acordo com suas políticas internas.

6.2. Quantidade Mínima de Bens ou Serviços para Comparação e Controle

6.2.1. A quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle neste contrato refere-se às 15 licenças anuais da solução Power BI a serem adquiridas pela UFT. A contratada fornecerá as licenças de acordo com essa quantidade mínima, podendo haver a possibilidade de aditivos de acordo com a legislação vigente.

6.3. Mecanismos Formais de Comunicação

6.3.1. Os mecanismos formais de comunicação entre as partes serão estabelecidos por meio do contrato de aquisição da solução Power BI. Isso incluirá, mas não se limitará a:

6.3.1.1. Comunicação por escrito, incluindo e-mails, cartas registradas e documentos oficiais.

6.3.1.2. Reuniões de acompanhamento e avaliação, nas quais as partes discutirão o progresso do contrato, eventuais problemas e ações corretivas.

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

- 6.4.1. Ambas as partes, contratante e contratada, comprometem-se a manter o sigilo de todas as informações e dados confidenciais que forem compartilhados durante a execução do contrato. Isso inclui informações estratégicas, técnicas e financeiras relacionadas à solução Power BI e aos negócios da UFT.
- 6.4.2. Além disso, a contratada deverá cumprir todas as normas de segurança da informação estabelecidas pela UFT, garantindo a proteção adequada dos dados e informações processados pela solução Power BI.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. Fiscalização Contratual

- 7.1.1. A fiscalização contratual será realizada pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) por meio de representante designado, conforme estabelecido em contrato. A fiscalização abrangerá a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais pela contratada.

7.2. Responsabilidade do Representante

- 7.2.1. O representante da UFT será responsável por acompanhar a execução do contrato, avaliar a qualidade dos serviços prestados e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais. Ele terá autoridade para emitir ordens e recomendações relacionadas ao contrato.

7.3. Normas para Serviços Continuados

- 7.3.1. Para os serviços continuados relacionados à solução Power BI, a contratada deverá seguir as normas e procedimentos estabelecidos pela UFT para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços.

7.4. Avaliação de Conformidade

- 7.4.1. A UFT realizará avaliações periódicas para verificar a conformidade da contratada com os termos do contrato. Isso incluirá a avaliação do desempenho da solução Power BI, a qualidade do suporte técnico e a conformidade com as normas de segurança.

7.5. Registro de Ocorrências

- 7.5.1. Todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, sejam elas reclamações, problemas técnicos ou outras questões, serão registradas pelas partes envolvidas e devidamente documentadas para análise e resolução.

7.6. Responsabilidade da Contratada

- 7.6.1. A contratada é responsável por garantir o correto cumprimento de todas as obrigações contratuais, incluindo a entrega da solução Power BI, o suporte técnico, as atualizações e a manutenção.

7.7. Critérios de Aceitação dos Produtos

- 7.7.1. Os critérios de aceitação dos produtos fornecidos pela contratada serão definidos no contrato e devem ser cumpridos rigorosamente pela contratada.

7.8. Procedimentos de Teste e Inspeção

- 7.8.1. A UFT poderá realizar procedimentos de teste e inspeção para verificar a qualidade e o desempenho da solução Power BI, de acordo com os critérios estabelecidos.

7.9. Níveis mínimos de serviço exigidos

IAE - INDICADPOR DE ATRASO DE ENTREGRA DE OBJETO	
Tópico	Descrição

Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços.
Meta a cumprir	IAE $\leq$ 0, A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços empenhados dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	Através de planilhas, por controle próprio da Contratante.
Periodicidade	Conforme notas de empenho emitidas.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$\text{IAE} = (\text{TEN} - \text{TRZ}) / \text{PRZ}$ Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega; TEN – Tempo de Entrega – corresponde ao período decorrido entre a emissão da nota de empenho e a entrega do objeto. PRZ – Prazo de entrega previsto no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias úteis na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias úteis no cômputo do indicador. Obs3: Não se aplicará este indicador para Manutenções Corretivas do tipo Garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da Contratante.
Início de Vigência	A partir da emissão da nota de empenho.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAE: De 0 a 0,10 – Pagamento integral da nota de empenho; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 2,5% sobre o valor da nota de empenho; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 5% sobre o valor da nota de empenho; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 10% sobre o valor da nota de empenho; De 0,51 a 1,00 – Glosa de 20% sobre o valor da nota de empenho; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 25% sobre o valor da nota de empenho e multa de 1% sobre o valor do Contrato.

7.10. Sanções Administrativas e Procedimentos para Retenção ou Glosa no Pagamento

7.10.1. Infrações Administrativas

7.10.1.1. A contratada está sujeita a sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações contratuais. As sanções podem incluir advertência, multa, suspensão temporária e rescisão do contrato.

7.10.2. Penalidades por Inexecução Contratual

7.10.2.1. Em casos de inexecução contratual, a UFT poderá aplicar penalidades à contratada, conforme estabelecido no contrato.

7.10.3. Aplicação de Sanções

7.10.3.1. A aplicação de sanções será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos no contrato, conforme as seguintes disposições da Lei nº 14.133/2021: Advertência e Multa: Conforme o §3º do artigo 156, a multa pode variar entre 0,5% e 30% do valor do contrato. Impedimento de Licitar e Contratar: Sanção externa que se estende além do contrato específico. Declaração de Inidoneidade: Aplicável em casos de práticas dolosas como fraude ou corrupção, conforme o artigo 155, incisos VIII a XII, proibindo a contratação com a Administração por 3 a 6 anos.

7.10.3.2. Além disso, pode haver aplicação cumulativa de multas a outras sanções, se previsto em contrato.

7.10.4. Processo Administrativo

7.10.4.1. A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo, no qual a contratada terá oportunidade de se defender e apresentar justificativas.

7.10.5. Dedução de Multas

7.10.5.1. Em caso de aplicação de multa, o valor correspondente será deduzido dos pagamentos devidos à contratada.

7.10.6. Cobrança Judicial

7.10.6.1. A UFT poderá adotar medidas judiciais para cobrar eventuais penalidades não pagas pela contratada.

7.10.7. Critérios para Aplicação de Sanções

7.10.7.1. Os critérios para a aplicação de sanções serão estabelecidos no contrato, considerando a gravidade da infração e seus impactos.

7.10.8. Infrações Graves

7.10.8.1. Infrações graves poderão resultar na rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7.10.9. Registro de Penalidades

7.10.9.1. Todas as penalidades aplicadas à contratada serão registradas e documentadas para controle e transparência.

7.10.10. Independência das Sanções

7.10.10.1. A aplicação de sanções não exclui a possibilidade de a UFT adotar outras medidas legais cabíveis.

7.11. Do Pagamento

7.11.1. Prazo de Pagamento

7.11.1.1. O prazo de pagamento à contratada será de 30 dias após a entrega da solução e emissão da nota fiscal, respeitando as condições acordadas.

7.11.2. Condições para Pagamento

7.11.2.1. O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal, seguida pela emissão de boleto ou pelo envio de dados bancários para transferência digital. Inclusive também a apresentação dos documentos necessários para a liberação dos pagamentos.

7.11.3. Pagamentos de Pequeno Valor

7.11.3.1. Para pagamentos de pequeno valor, a UFT poderá adotar procedimentos simplificados de pagamento, desde que observadas as normas legais.

7.11.4. Erros ou Pendências

7.11.4.1. Em caso de erros ou pendências nos documentos de pagamento, a contratada deverá providenciar as correções necessárias em tempo hábil.

7.11.5. Consulta ao SICAF

7.11.5.1. A UFT poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor (SICAF) para verificar a regularidade da contratada.

7.11.6. Irregularidades no SICAF

7.11.6.1. Irregularidades no SICAF poderão resultar na suspensão temporária da contratada, até que as pendências sejam regularizadas.

7.11.7. Retenção Tributária

7.11.7.1. A UFT poderá efetuar a retenção tributária de acordo com a legislação vigente.

7.11.8. Procedimentos de Fatura

7.11.8.1. Não se aplica.

7.11.9. Atrasos no Repasse Bancário

7.11.9.1. Em caso de atrasos no repasse bancário, a UFT adotará medidas para regularizar a situação em prazo não superior a 30 dias.

7.11.10. Reembolso de Cobranças Indevidas

7.11.10.1. A contratada deverá reembolsar eventuais cobranças indevidas realizadas à UFT.

7.11.11. Direito de Recusa de Pagamento

7.11.11.1. A UFT poderá recusar pagamentos em caso de descumprimento contratual ou outras irregularidades.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de preço da contratação considera a aquisição de um total de 15 licenças do Microsoft PowerBI Premium, com um custo individual de R\$314,17 por um período de 12 meses. O cálculo do valor total é realizado da seguinte forma:

Valor unitário de uma licença por 12 meses: R\$314,17

Quantidade de licenças: 15

Valor total da contratação: R\$314,17 x 15 = R\$4.712,56

8.2. Os valores apresentados foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada no Comprasnet, bem como por proposta direta junto aos fornecedores devidamente cadastrados e habilitados para a fornecimento da solução Power BI.

8.3. Esta estimativa de preço serve como referência para a contratação e está sujeita a eventuais ajustes e negociações durante o processo de formalização do contrato.

9. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

9.1. Os recursos para custear a despesa inicial, descrita neste termo, ocorrerão à conta do Tesouro Nacional pela seguinte programação: 9.1.1. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

9.1.2. Programa de Trabalho: 849.MDDFOG35PIN - 1.1.12 - Divulgação dos Dados Financeiros e Orçamentários utilizando painéis de business intelligence.

9.1.3. Fonte de Recurso: 8100.501321

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e terá duração inicial de 12 meses

10.2. Possibilidade de Renovação

10.2.1. Fica prevista a possibilidade de renovação deste contrato por igual período, de acordo com o que estabelece a legislação vigente e as normas que regem as contratações públicas. A renovação poderá ser realizada mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse da UFT e que a contratada esteja em conformidade com as obrigações contratuais estabelecidas.

10.2.2. A renovação do contrato estará sujeita a análise prévia da UFT, considerando o desempenho da contratada, a continuidade das necessidades da universidade, e a disponibilidade de recursos orçamentários.

10.2.3. Esta cláusula visa assegurar que a solução Power BI continue a atender às demandas da UFT de forma contínua, garantindo a estabilidade e a eficiência das atividades institucionais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

- 11.1. A contratação inicial abrangerá um período de 12 meses. No momento da renovação contratual, fica estabelecida a possibilidade de reajuste dos preços, considerando que o valor da solução Power BI é atualizado em dólares americanos.
- 11.2. O reajuste dos preços será realizado com base em critérios que reflitam as variações ocorridas no custo da solução Power BI no mercado internacional, como as oscilações cambiais e eventuais reajustes aplicados pelo fornecedor.
- 11.3. A UFT e a contratada deverão negociar os termos do reajuste de preços de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços com valores compatíveis com a realidade do mercado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. Regime de Execução
- 12.1.1. O regime da execução dos contratos será empreitada por preço unitário.
- 12.2. Tipo e Critério de Julgamento
- 12.2.1. O tipo e critério de julgamento da licitação será o menor preço, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Universidade Federal do Tocantins (UFT). Este critério é amplamente utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.
- 12.3. Dispensa de Licitação
- 12.3.1. A escolha da Dispensa de Licitação está alinhada com os critérios estabelecidos pela legislação, uma vez que o valor estimado para a contratação do Power BI é compatível com os limites estipulados para essa modalidade de aquisição. Conforme o art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os valores para dispensa de licitação são de até R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores e de até R\$ 50.000,00 para outros serviços e compras. Assim, a UFT assegura a conformidade legal e a agilidade necessária para a obtenção da solução, contribuindo para a melhoria da gestão de dados e a tomada de decisões estratégicas na instituição.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 13.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 1192, de 11 de setembro de 2023.
- 13.2. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TI e aprovado pela autoridade competente.

Kaike Leonardo Alves Carneiro	SIAPE nº 2325817	Integrante Requisitante
Luis Ferreira de Oliveira Júnior	SIAPE nº 2920057	Integrante Técnico
Olivia Tozzi Bittencourt	SIAPE nº 1741839	Integrante Administrativo
Ary Henrique Moraes de Oliveira	SIAPE nº 2580663	Autoridade Máxima de TIC
Carlos Alberto Moreira de Araujo Junior	SIAPE nº 1657805	Pró-Reitor de Administração e Finanças

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR

Autoridade competente

ARY HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA

Autoridade competente